



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

PROJETO DE LEI N° 109/2025

EMENTA: "Institui, no Município de Leme/SP, o Programa "Tampinha Solidária – Leme", com o objetivo de arrecadar tampinhas plásticas para trocar por cadeiras de rodas e de banho, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador João Cerbi

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

e

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei ordinária, de autoria do vereador João Cerbi, que institui no Município de Leme/SP, o Programa "Tampinha Solidária – Leme", com o objetivo de arrecadar tampinhas plásticas para trocar por cadeiras de rodas e de banho.

2-) Segundo a justificativa que acompanha o projeto em questão, a ação promove uma cultura de solidariedade, reaproveitamento de resíduos e apoio direto a quem precisa.

3-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, estando ainda o projeto bem instruído, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, porque contribui para uma consciência coletiva, incentivando o descarte correto de materiais recicláveis, participação cidadã e ajuda ao próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 07 de agosto de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

  
João Carlos Cerbi  
Secretário

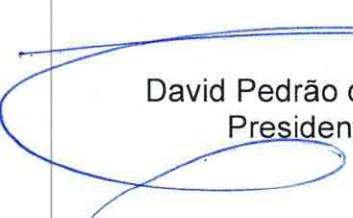
Pela Comissão O. F. e C.

  
João Carlos Cerbi  
Presidente

  
João Arrais Serodio Neto  
Vice-Presidente

  
Secretário

Pela Comissão S. C. L. e T.

  
David Pedrão da Silva  
Presidente

  
Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

  
Cristiano Ailton Boff  
Secretário